

1104 Lei 104
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo

LEI Nº 111

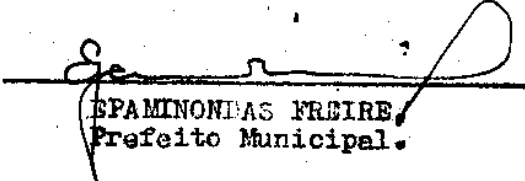
EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

SANCIONA E PROMULGA por Decreto da Câmara Municipal a seguinte lei:

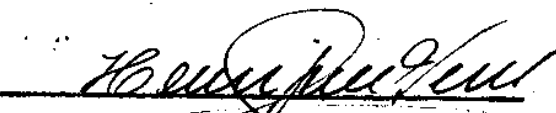
Artigo 1º: Fica denominada " Rua Capitão Joaquim de Mello Freire ", a Avenida Braz Cubas desta cidade.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, aos onze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta e nove.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção - e publicada na Portaria Municipal na mesma data supra.


HENRIQUE PIRES,
Respondendo pelo
Expediente da 2a.
Secçã.